

## Tarifas Postais (Brasil) em vigor

As tarifas atualmente em vigor para os serviços postais prestados pelos Correios Brasileiros, a partir de 14 de dezembro de 2015, são:

### Tarifas Nacionais

<b>PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS</b>																																																																																																																																																													
Data de consulta	15/12/2015																																																																																																																																																												
Valores em R\$	Página: 1/2																																																																																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6" style="text-align: center;">CARTA COMERCIAL (Vigência: 14/12/2015)</th> </tr> <tr> <th>Gramas</th> <th>Básico</th> <th>Reg.</th> <th>Reg+AR</th> <th>Reg. + MP</th> <th>Reg+AR+MP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Até 20</td><td>1,50</td><td>5,40</td><td>9,30</td><td>10,40</td><td>14,30</td></tr> <tr><td>Mais de 20 até 50</td><td>2,10</td><td>6,00</td><td>9,90</td><td>11,00</td><td>14,90</td></tr> <tr><td>Mais de 50 até 100</td><td>2,95</td><td>6,85</td><td>10,75</td><td>11,85</td><td>15,75</td></tr> <tr><td>Mais de 100 até 150</td><td>3,60</td><td>7,50</td><td>11,40</td><td>12,50</td><td>16,40</td></tr> <tr><td>Mais de 150 até 200</td><td>4,25</td><td>8,15</td><td>12,05</td><td>13,15</td><td>17,05</td></tr> <tr><td>Mais de 200 até 250</td><td>4,90</td><td>8,80</td><td>12,70</td><td>13,80</td><td>17,70</td></tr> <tr><td>Mais de 250 até 300</td><td>5,60</td><td>9,50</td><td>13,40</td><td>14,50</td><td>18,40</td></tr> <tr><td>Mais de 300 até 350</td><td>6,25</td><td>10,15</td><td>14,05</td><td>15,15</td><td>19,05</td></tr> <tr><td>Mais de 350 até 400</td><td>6,90</td><td>10,80</td><td>14,70</td><td>15,80</td><td>19,70</td></tr> <tr><td>Mais de 400 até 450</td><td>7,55</td><td>11,45</td><td>15,35</td><td>16,45</td><td>20,35</td></tr> <tr><td>Mais de 450 até 500</td><td>8,20</td><td>12,10</td><td>16,00</td><td>17,10</td><td>21,00</td></tr> </tbody> </table> <p>OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.</p>	CARTA COMERCIAL (Vigência: 14/12/2015)						Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP	Até 20	1,50	5,40	9,30	10,40	14,30	Mais de 20 até 50	2,10	6,00	9,90	11,00	14,90	Mais de 50 até 100	2,95	6,85	10,75	11,85	15,75	Mais de 100 até 150	3,60	7,50	11,40	12,50	16,40	Mais de 150 até 200	4,25	8,15	12,05	13,15	17,05	Mais de 200 até 250	4,90	8,80	12,70	13,80	17,70	Mais de 250 até 300	5,60	9,50	13,40	14,50	18,40	Mais de 300 até 350	6,25	10,15	14,05	15,15	19,05	Mais de 350 até 400	6,90	10,80	14,70	15,80	19,70	Mais de 400 até 450	7,55	11,45	15,35	16,45	20,35	Mais de 450 até 500	8,20	12,10	16,00	17,10	21,00	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6" style="text-align: center;">CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 14/12/2015)</th> </tr> <tr> <th>Gramas</th> <th>Básico</th> <th>Reg.</th> <th>Reg+AR</th> <th>Reg. + MP</th> <th>Reg+AR+MP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Até 20</td><td>1,05</td><td>4,95</td><td>8,85</td><td>9,95</td><td>13,85</td></tr> <tr><td>Mais de 20 até 50</td><td>1,65</td><td>5,55</td><td>9,45</td><td>10,55</td><td>14,45</td></tr> <tr><td>Mais de 50 até 100</td><td>2,20</td><td>6,10</td><td>10,00</td><td>11,10</td><td>15,00</td></tr> <tr><td>Mais de 100 até 150</td><td>2,80</td><td>6,70</td><td>10,60</td><td>11,70</td><td>15,60</td></tr> <tr><td>Mais de 150 até 200</td><td>3,40</td><td>7,30</td><td>11,20</td><td>12,30</td><td>16,20</td></tr> <tr><td>Mais de 200 até 250</td><td>3,95</td><td>7,85</td><td>11,75</td><td>12,85</td><td>16,75</td></tr> <tr><td>Mais de 250 até 300</td><td>4,55</td><td>8,45</td><td>12,35</td><td>13,45</td><td>17,35</td></tr> <tr><td>Mais de 300 até 350</td><td>5,10</td><td>9,00</td><td>12,90</td><td>14,00</td><td>17,90</td></tr> <tr><td>Mais de 350 até 400</td><td>5,70</td><td>9,60</td><td>13,50</td><td>14,60</td><td>18,50</td></tr> <tr><td>Mais de 400 até 450</td><td>6,30</td><td>10,20</td><td>14,10</td><td>15,20</td><td>19,10</td></tr> <tr><td>Mais de 450 até 500</td><td>6,90</td><td>10,80</td><td>14,70</td><td>15,80</td><td>19,70</td></tr> </tbody> </table> <p>OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.</p>	CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 14/12/2015)						Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP	Até 20	1,05	4,95	8,85	9,95	13,85	Mais de 20 até 50	1,65	5,55	9,45	10,55	14,45	Mais de 50 até 100	2,20	6,10	10,00	11,10	15,00	Mais de 100 até 150	2,80	6,70	10,60	11,70	15,60	Mais de 150 até 200	3,40	7,30	11,20	12,30	16,20	Mais de 200 até 250	3,95	7,85	11,75	12,85	16,75	Mais de 250 até 300	4,55	8,45	12,35	13,45	17,35	Mais de 300 até 350	5,10	9,00	12,90	14,00	17,90	Mais de 350 até 400	5,70	9,60	13,50	14,60	18,50	Mais de 400 até 450	6,30	10,20	14,10	15,20	19,10	Mais de 450 até 500	6,90	10,80	14,70	15,80	19,70
CARTA COMERCIAL (Vigência: 14/12/2015)																																																																																																																																																													
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP																																																																																																																																																								
Até 20	1,50	5,40	9,30	10,40	14,30																																																																																																																																																								
Mais de 20 até 50	2,10	6,00	9,90	11,00	14,90																																																																																																																																																								
Mais de 50 até 100	2,95	6,85	10,75	11,85	15,75																																																																																																																																																								
Mais de 100 até 150	3,60	7,50	11,40	12,50	16,40																																																																																																																																																								
Mais de 150 até 200	4,25	8,15	12,05	13,15	17,05																																																																																																																																																								
Mais de 200 até 250	4,90	8,80	12,70	13,80	17,70																																																																																																																																																								
Mais de 250 até 300	5,60	9,50	13,40	14,50	18,40																																																																																																																																																								
Mais de 300 até 350	6,25	10,15	14,05	15,15	19,05																																																																																																																																																								
Mais de 350 até 400	6,90	10,80	14,70	15,80	19,70																																																																																																																																																								
Mais de 400 até 450	7,55	11,45	15,35	16,45	20,35																																																																																																																																																								
Mais de 450 até 500	8,20	12,10	16,00	17,10	21,00																																																																																																																																																								
CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 14/12/2015)																																																																																																																																																													
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP																																																																																																																																																								
Até 20	1,05	4,95	8,85	9,95	13,85																																																																																																																																																								
Mais de 20 até 50	1,65	5,55	9,45	10,55	14,45																																																																																																																																																								
Mais de 50 até 100	2,20	6,10	10,00	11,10	15,00																																																																																																																																																								
Mais de 100 até 150	2,80	6,70	10,60	11,70	15,60																																																																																																																																																								
Mais de 150 até 200	3,40	7,30	11,20	12,30	16,20																																																																																																																																																								
Mais de 200 até 250	3,95	7,85	11,75	12,85	16,75																																																																																																																																																								
Mais de 250 até 300	4,55	8,45	12,35	13,45	17,35																																																																																																																																																								
Mais de 300 até 350	5,10	9,00	12,90	14,00	17,90																																																																																																																																																								
Mais de 350 até 400	5,70	9,60	13,50	14,60	18,50																																																																																																																																																								
Mais de 400 até 450	6,30	10,20	14,10	15,20	19,10																																																																																																																																																								
Mais de 450 até 500	6,90	10,80	14,70	15,80	19,70																																																																																																																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%;">Vigência: 20/05/2015</td> <td colspan="2">Vigência: 01/06/2015</td> </tr> <tr> <td>Vale Sedex à Vista</td> <td>10,70</td> <td>Vale Sedex Contrato 8,50</td> </tr> <tr> <td>Vale PAC à Vista</td> <td>10,70</td> <td>Vale Pac Contrato 8,50</td> </tr> </tbody> </table>	VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA			Vigência: 20/05/2015	Vigência: 01/06/2015		Vale Sedex à Vista	10,70	Vale Sedex Contrato 8,50	Vale PAC à Vista	10,70	Vale Pac Contrato 8,50	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE À VISTA (Vigência: 19/06/2012)</th> </tr> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">Valor da remessa em R\$</th> <th rowspan="2" style="text-align: center;">Preço da remessa</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">de</th> <th style="text-align: center;">até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">-</td><td style="text-align: center;">50,00</td><td style="text-align: center;">6,50</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">50,01</td><td style="text-align: center;">100,00</td><td style="text-align: center;">8,75</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">100,01</td><td style="text-align: center;">200,00</td><td style="text-align: center;">9,75</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">200,01</td><td style="text-align: center;">500,00</td><td style="text-align: center;">13,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">500,01</td><td style="text-align: center;">800,00</td><td style="text-align: center;">18,50</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">800,01</td><td style="text-align: center;">1000,00</td><td style="text-align: center;">22,75</td></tr> <tr> <td colspan="2">Aviso VPNE-via telegrama (Vigência 14/12/2015)</td> <td style="text-align: center;">8,50</td> </tr> </tbody> </table>	VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE À VISTA (Vigência: 19/06/2012)			Valor da remessa em R\$		Preço da remessa	de	até	-	50,00	6,50	50,01	100,00	8,75	100,01	200,00	9,75	200,01	500,00	13,00	500,01	800,00	18,50	800,01	1000,00	22,75	Aviso VPNE-via telegrama (Vigência 14/12/2015)		8,50																																																																																																																			
VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA																																																																																																																																																													
Vigência: 20/05/2015	Vigência: 01/06/2015																																																																																																																																																												
Vale Sedex à Vista	10,70	Vale Sedex Contrato 8,50																																																																																																																																																											
Vale PAC à Vista	10,70	Vale Pac Contrato 8,50																																																																																																																																																											
VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO - VPNE À VISTA (Vigência: 19/06/2012)																																																																																																																																																													
Valor da remessa em R\$		Preço da remessa																																																																																																																																																											
de	até																																																																																																																																																												
-	50,00	6,50																																																																																																																																																											
50,01	100,00	8,75																																																																																																																																																											
100,01	200,00	9,75																																																																																																																																																											
200,01	500,00	13,00																																																																																																																																																											
500,01	800,00	18,50																																																																																																																																																											
800,01	1000,00	22,75																																																																																																																																																											
Aviso VPNE-via telegrama (Vigência 14/12/2015)		8,50																																																																																																																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%;">Limite máximo de peso: 10 gramas</td> <td style="text-align: center;">0,01</td> </tr> </tbody> </table>	CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)		Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 14/12/2015)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%;">Até o limite de 7 kg</td> <td style="text-align: center;">1,50</td> </tr> </tbody> </table>	AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 14/12/2015)		Até o limite de 7 kg	1,50																																																																																																																																																				
CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)																																																																																																																																																													
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01																																																																																																																																																												
AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 14/12/2015)																																																																																																																																																													
Até o limite de 7 kg	1,50																																																																																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">CECOGRAMA - Isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/09/2012)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%;">Até o limite de 7 kg</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		CECOGRAMA - Isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/09/2012)		Até o limite de 7 kg																																																																																																																																																									
CECOGRAMA - Isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/09/2012)																																																																																																																																																													
Até o limite de 7 kg																																																																																																																																																													

### Tarifas Internacionais

Para conhecer-se o valor das tarifas internacionais, portanto, deve ser consultada antes a tabela de enquadramento do país para onde esteja endereçada a correspondência.

**GRUPOS -- Demais Modalidades**

Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo III (cont.)	Grupo IV	Grupo IV (cont.)
Argentina	Colômbia	Anguilla	São Cristóvão e Névis	Albânia	Macedônia
Paraguai	Equador	Antigua e Barbuda	São Vicente e Granadinas	Alemanha	Malta
Uruguai	Falkland	Antilhas Holandesas	Trinidade e Tobago	Andorra	Man
	Guiana	Aruba	Turcas e Caicos	Áustria	Moldávia
	Guiana Francesa	Bahamas	Virgens Americanas	Belarus	Mônaco
	Peru	Barbados	Virgens Britânicas	Bélgica	Noruega
	Suriname	Belize		Bósnia-Herzegovina	Países Baixos
	Venezuela	Bermudas		Bulgária	Polónia
	Bolívia	Canadá		Chipre	Portugal
	Chile	Cayman		Croácia	Roménia
		Costa Rica		Dinamarca	San Marino
		Cuba		Eslováquia	Sérvia e Montenegro
		Dominica		Eslovênia	Suécia
		Dominicana		Espanha	Suíça
		El Salvador		Estônia	Tcheca (Rep.)
		Estados Unidos da América		Faroe	Ucrânia
		Granada		Finlândia	Vaticano
		Groenlândia		França	
		Guadalupe		Gibraltar	
		Guatemala		Grã-Bretanha	
		Haiti		Grécia	
		Honduras		Guernsey	
		Jamaica		Hungria	
		Martinica		Irlanda	
		México		Islândia	
		Montserrat		Itália	
		Nicarágua		Jersey	
		Panamá		Letônia	
		Porto Rico		Liechtenstein	
		Saint Pierre e Miquelon		Lituânia	
		Santa Lúcia		Luxemburgo	

Grupo V	Grupo V(cont.)	Grupo V(cont.)	Grupo V (cont.)	Grupo V (cont.)
Açores e Madeira	Congo (Rep. Dem.)	Jordânia	Norfolk	Tanzânia
Afganistão	Congo (Rep.)	Kiribati	Nova Caledônia	Terras Austrais e Antárt. da França
África do Sul	Cook	Kuwait	Nova Zelândia	Timor Oriental
Angola	Coreia do Norte	Laos	Omã	Togo
Arábia Saudita	Coreia do Sul	Lesoto	Palau	Tonga
Argélia	Costa do Marfim	Líbano	Papua-Nova Guiné	Toquelau
Armênia	Djibuti	Líbia	Paquistão	Tristão da Cunha
Ascensão	Egito	Litua	Pitcairn	Tunísia
Austrália	Emirados Árabes Unidos	Macau	Polinésia Francesa	Turcomenistão
Azerbaijão	Eritreia	Madagascar	Quênia	Turquia
Bahrein	Etiópia	Malásia	Quirguistão	Tuvalu
Bangladesh	Fiji	Malawi	Reunião	Uganda
Benin	Filipinas	Maldivas	Ruanda	Uzbequistão
Botswana	Gabão	Malí	Rússia	Vanuatu
Brunei Darussalam	Gâmbia	Marianas	Saara Ocidental	Vietnã
Burkina Faso	Gana	Marrocos	Salomão	Wake
Burundi	Geórgia	Marshall	Samoa	Wallis e Futuna
Burão	Geórgia do Sul e Sandwich do Sul	Maurício	Samoa Americana	Zâmbia
Cabo Verde	Guar	Mauritânia	Santa Helena	Zimbábue
Camarões	Guiné	Mayotte	São Tomé e Príncipe	Palestina*
Cambodja	Guiné Equatorial	Mianmar	Senegal	Kosovo *
Canárias e Tenerife	Guiné-Bissau	Micronésia	Serra Leoa	
Catar	Hong Kong	Midway	Seycheles	
Cazaquistão	Iêmen	Moçambique	Síria	* Apenas para o Sedex Mundi
Centro-Africana	Ilhas Menores da França	Mongólia	Somália	
Chade	Índia	Namíbia	Sri-Lanka	
China	Indonésia	Nauru	Suazilândia	
Christmas	Irã	Nepal	Sudão	
Cingapura	Iraque	Niger	Tadjiquistão	
Cocos	Israel	Nigéria	Taiândia	
Comores	Japão	Niue	Taiwan	

Uma vez determinado o grupo de enquadramento do país de destino na tabela de países, há condições de consulta às duas tabelas de tarifas internacionais, uma para documento econômico (na verdade deveria ser não prioritário) outra para documento prioritário, que por alegadamente ter preferência no manuseio, devendo portanto chegar mais rapidamente ao destino, apresenta tarifas mais elevadas.



## TARIFAS INTERNACIONAIS

Vigência: 14/12/2015

		DOCUMENTO ECONÔMICO					
	Peso - g		Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Até		20	1,25	1,30	1,50	1,70	1,85
Mais de	20	até 50	2,10	2,35	2,70	3,15	3,80
Mais de	50	até 100	3,65	3,95	4,65	5,30	6,35
Mais de	100	até 250	8,45	9,20	9,90	11,50	13,45
Mais de	250	até 500	15,80	16,90	18,35	21,65	25,70
Mais de	500	até 1.000	30,10	31,60	33,80	40,40	47,75
Mais de	1.000	até 1.500	44,45	46,30	50,00	59,50	69,80
Mais de	1.500	até 2.000	58,80	61,00	66,10	78,60	91,85
Mais de	2.000	até 3.000	73,00	75,75	82,00	97,50	114,00
Mais de	3.000	até 4.000	87,50	90,50	98,00	116,50	136,50
Mais de	4.000	até 5.000	102,00	105,25	114,00	135,50	159,00

		DOCUMENTO PRIORITÁRIO					
	Peso - g		Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Até		20	2,55	2,65	2,95	3,55	3,75
Mais de	20	até 50	4,55	4,70	5,10	6,10	6,95
Mais de	50	até 100	6,75	7,10	7,95	9,25	12,85
Mais de	100	até 250	13,60	14,10	17,65	19,10	27,15
Mais de	250	até 500	25,70	26,45	30,85	34,50	43,35
Mais de	500	até 1.000	42,65	44,10	52,90	58,80	76,40
Mais de	1.000	até 1.500	59,50	61,70	74,90	83,05	109,50
Mais de	1.500	até 2.000	76,40	79,35	96,95	107,25	142,55

## TELEGRAMA INTERNACIONAL ORDINÁRIO (Balção)\*

Palavras	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
7 iniciais	8,26	8,75	9,24	13,37	16,45
palavra	1,18	1,25	1,32	1,91	2,35

\* Utilizar a mesma tarifa também para os telegramas do tipo: Telegrama Ordinário Internacional Fonado, Telegrama Ordinário Internacional Internet, Aviso de serviço taxado, Salvaguarda da vida humana, Telegrama de estado, Telegrama da ONU.

Utilizar a tarifa de telegrama internacional ordinário com 50% de desconto para os telegramas do tipo: Telegrama meteorológico.

Utilizar a tarifa de telegrama internacional ordinário com 75% de desconto para os telegramas do tipo: Pessoas protegidas em tempo de guerra.

## SERVIÇOS TELEGRÁFICOS ADICIONAIS

taxa de administração	2,85
cópia de telegrama	3,26

## FAX POST INTERNACIONAL

página	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
inicial	13,90	16,40	19,30	31,00
adicional	11,60	13,60	16,10	25,80

## FAX POST A BORDO

página	60,00
--------	-------

## CUPOM RESPOSTA INTERNACIONAL

unidade	9,25
---------	------

## Serviços Opcionais

serviços	econômico	prioritário
registro	-	7,50
posta restante	1,00	1,00
taxa armazenagem (acima de 500g)	1,00	1,00
aviso de recebimento - AR *	-	5,70

\* Confirme se o país aceita AR

Caso exista alguma dúvida sobre as tabelas acima, ou necessidade de informações sobre valor de tarifas sobre outros tipos de remessas ou serviços não contempladas nas tabelas acima podem ser consultadas no site dos correios através do seguinte link:

### **Preços e Prazos - CORREIOS**

Quando de atualização anterior, ocorrida em 2014, em função de uma consulta de um dos participantes do grupo "Amigos dos Selos", tentei acessar a seção do site dos correios que contivesse a informação com relação a tarifas de cartas e documentos, mas não consegui, pois ao procurar "Tarifas Internacionais" o link levava a uma página com informações de todos os demais documentos e encomendas, inclusive Sedex Internacional, exceto os referentes a uma simples carta ou envio de documentos.

Usando o "Fale com os correios" fiz uma consulta, respondida quase que imediatamente, orientando-me como conseguir a informação desejada, mediante preenchimento, em um formulário virtual, dos seguintes dados:

**Tipo de remessa**  
**Documento(usando a guia lateral)**

**UF remetente**  
**Estado (escolher da lista) (exemplo:PR)**

**Peso (gramas)**  
**Peso do envelope**

**País de destino**  
**Escolher da lista**

**Cidade de destino**  
**Digitar a cidade**

**Tipo de Embalagem**  
**Indicar se é caixa ou envelope**

Após o preenchimento de todos os dados, clicar em "Continuar".

Clicando no link a seguir é acessado o formulário:

### **-Tarifas Internacionais-**

Utilizando-se o link acima, a informação estará sempre atualizada, mas haverá necessidade de a consulta ser específica, isto é, para cada caso deve ser acessado e preenchido novo formulário.

Por isso, mantenho a lista completa, com as devidas explicações, que será substituída periodicamente, sempre que as tarifas sejam modificadas.

Diferentemente do que acontece com as tarifas nacionais, existem apenas duas classificações para enquadramento das tarifas: Documento Econômico e Documento Prioritário. Entende-se por "Documento" qualquer tipo de correspondência, ou seja, cartas, cartões-postais, documentos, jornais, revistas, livros, etc. Também não importa se a correspondência é enviada por empresa ou pessoa física.

Além disso, as tarifas internacionais são aplicadas levando em consideração a situação geográfica de cada país ou território ou divisão autônoma do destinatário. De uma maneira geral estão enquadrados por continentes. Contudo algumas exceções ocorrem, como por exemplo os Açores e a Madeira, distritos autônomos de Portugal, que fazem parte da Europa (isso foi determinado em função do tipo de fauna e flora dos dois arquipelagos, predominantemente de origem europeia) mas que para os correios brasileiros não estão enquadrados no grupo IV (Europa) e sim no grupo V (África, Ásia e Oceânia)

**-Home-**

Desenvolvimento: João Alberto Correia da Silva